

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5575, DE 28 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DA CARGA HORÁRIA DOS AGENTES DE ENDEMIAS, EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DENGUE DESTA MUNICÍPIO DE MISSAL/PR.

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a epidemia de dengue existente neste Município de Missal/PR;

CONSIDERANDO o elevado número de casos e a dificuldade enfrentada para diminuição: 226 confirmados e 86 aguardando resultado (atualização nesta data);


CONSIDERANDO que a saúde da população é demasiadamente importante, especialmente no momento em que vivenciamos uma pandemia, sendo prioridade do Poder Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a redução provisória da carga horária dos Agentes de Endemias deste Município de Missal/PR para **06 (seis) horas diárias ininterruptas**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, eis que constatado o aumento das demandas, assim como para melhor adequação dos serviços ao combate à dengue.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE ABRIL DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná